



PORTARIA COREN-PR Nº 368 DE 27 DE MARÇO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Memorando nº 6/2025 - COREN-PR/DIR/PRES/CPSENF-2025 que solicita a nomeação de Comissão Julgadora para a Mostra Científica da Semana da Enfermagem 2025 Coren PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.002308/2025-62;

CONSIDERANDO a titulação mínima exigida e doutor (a) para execução das tarefas;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear a Comissão Julgadora da Mostra Científica da Semana da Enfermagem 2025 do Coren PR para realizar as atividades determinadas por esta Portaria, através dos membros designados abaixo:

I - Dra. Deisi Cristine Forlin Benedet;

II - Dr. Josemar Batista;

III - Dr. Mayckel da Silva Barreto.

Art. 2º Para execução das atividades os ficam autorizados o pagamento de até 5 (cinco) Auxílios Representação, condicionados a apresentação de documentos comprobatórios que são eles:

I - Cópia do parecer de aprovação/não aprovação dos trabalhos avaliados de cada dia de atividade;

I - Declaração de Presença da atividade emitida por um empregado público do Conselho e/ou de um membro da Comissão Organizadora da Semana de Enfermagem.

Art. 3º Os membros deverão realizar suas atividades em ambientes distintos a fim de preservar a lisura da avaliação.

Art. 4º Os colaboradores dos Incisos I e II do Art. 1º desta portaria deverão realizar suas atividades nas dependências da Sede do Coren em Curitiba, e o colaborador do Inciso III do Art. 1º desta portaria deverá realizar suas atividades nas dependências da Subseção Maringá.

Art. 5º As atribuições dos membros da Comissão Julgadora são aquelas previstas no Regimento Interno da Semana da Enfermagem 2025 Coren PR, bem como no Edital Nº 1 do mesmo evento disponível no site do Coren PR <https://www.corenpr.gov.br>.

Art. 6º O prazo final da devolutiva das avaliações será até o dia 30 de abril de 2025.

Parágrafo Único: Em caso de necessidades de dilação do prazo, considerar-se-á o prazo que consta em Edital de Prorrogação de Prazo que deverá ser publicado pela Comissão Organizadora.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 27/03/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 28/03/2025, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672183** e o código CRC **65D15122**.